



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2800.00.00129.2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de confecção de material gráfico personalizado para comunicação visual do Conselho Federal de Química, mediante sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 - Objeto da Contratação.

Grupo / Item	Id.	Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
-----------------	-----	------	-----------	-----------------------	----------------------	----------------	-------------------	----------------

	1	AGENDA ANUAL A5	Compra de unidade de agenda capa dura de 155 mm (largura) X 215 mm (altura); capa e contracapa em papelão Panamá FSC 1400g; impressão 4x0; tinta escala em couchê fosco 150g; acabamento com laminado bopp digital fosco. Após a capa, envelope plástico “canguru” em PVC sarja 0,2mm transparente. Parte interna com 162 páginas em tamanho A5: 148mm (largura) X 210mm (altura); sendo 4 páginas (2 folhas) coloridas 4x4 em papel couché brilho 170g; 160 páginas (80 folhas) do miolo com impressão 2x2 (cores da arte), em papel offset 90g branco ou marfim. Espiral duplo wire-o com cor da paleta de cores da arte. Capa, contracapa e miolo personalizados com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	621450	UNIDADE(S)	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00

2	AGENDA PERMANENTE A5	Compra de unidade de agenda capa dura de 155 mm (largura) X 215 mm (altura); capa e contracapa em papelão Panamá FSC 1400g; impressão 4x0; tinta escala em couchê fosco 150g; acabamento com laminado bopp digital fosco. Após a capa, envelope plástico “canguru” em PVC sarja 0,2mm transparente. Parte interna com 360 páginas (180 folhas) em tamanho A5: 148mm (largura) X 210mm (altura); sendo 4 páginas (2 folhas) coloridas 4x4 em papel couchê brilho 170g; 356 páginas (178 folhas) do miolo com impressão 2x2 (cores da arte), em papel offset 90g branco ou marfim. Espiral duplo wire-o com cor da paleta de cores da arte. Capa, contracapa e miolo personalizados com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Envelope plástico após a capa. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	622119	UNIDADE(S)	4000	R\$ 22,42	R\$ 89.680,00
---	----------------------------	--	--------	------------	------	--------------	------------------

3	BLOCO DE NOTAS A5	Compra de bloco de notas em formato A5 (148 mm X 210 mm) com encadernação espiral. Miolo com 100 folhas sem pauta em papel sulfite 75g, papel offset 75g ou papel pólen 70g. Capa e contracapa com impressão 4x0 em papel couchê 300g. Arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	620681	UNIDADE(S)	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
4	CADERNETA BROCHURA A6	Compra de unidade de caderno brochura costurado no formato 9 x 14 cm. Com 80 folhas. Papel pólen 70g/m² na cor marfim. Capa dura personalizada com a arte enviada pelo CFQ, em papelão Panamá FSC 1400g. Elástico externo chato com 7mm de largura e cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Alça lateral de elástico para suporte de caneta; cerca de 3cm. Fita de cetim para marcar página com cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	609177	UNIDADE(S)	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00

5	CADERNO BROCHURA A5	Compra de unidade de caderno brochura costurado no formato 13 x 21 cm. Com 120 folhas. Papel pólen 70g/m² na cor marfim. Capa dura personalizada com a arte enviada pelo CFQ, em papelão Panamá FSC 1400g. Elástico externo chato com 7mm de largura e cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Alça lateral de elástico para suporte de caneta; cerca de 3cm. Fita de cetim para marcar página com cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	609179	UNIDADE(S)	1000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00
---	------------------------	---	--------	------------	------	--------------	------------------

6	CADERNO ESPIRAL A5	Compra de unidade de caderno personalizado com elástico. Capa dura em papel cartão panamá FSC 1400g, revestida de couchê fosco 170g e laminado bopp digital fosco. Capa e contracapa de 21,5 x 15,5 cm, personalizadas em 4x0 com as cores da arte enviada pelo CFQ. Elástico externo chato com 7mm de largura e cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Encadernação com espiral de cor que esteja na paleta de cores da arte da capa. Páginas internas de 14,8 x 21,00 cm (A5). Início do caderno com 4 páginas coloridas 4x4 com arte enviada pelo CFQ; papel couchê brilho 90g. Miolo com 96 páginas brancas sem pauta; papel offset 90g. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	462543	UNIDADE(S)	1000	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00
---	-----------------------	---	--------	------------	------	--------------	------------------

GRUPO 1	8	CARTÃO DE 1 DOBRA	Compra de unidade de cartão de 1 dobra para convite, parabenização e finalidades similares. Tamanho aberto: A4 (21 x 29,7cm); tamanho fechado: A5. Impressão 4x4 com tinta escala em couchê fosco 250g. Arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa para cada personalização. Prova física inclusa para lotes acima de 50 unidades, com entrega da prova na sede do CFQ, em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	370322	UNIDADE(S)	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
	9	CARTÃO DE VISITA	Compra de unidade de cartão de visita em papel couchê fosco 300g. Acabamento: refile, BOPP e verniz localizado. Impressão: 4x4 com arte fornecida pelo CFQ. Formato: 9 cm x 5 cm. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro	471430	UNIDADE(S)	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
	10	CARTAZ A2	Compra de unidade cartaz A2 (420x594mm), impresso em policromia sobre papel reciclado 120g. Impressão 4x0 com arte fornecida pelo CFQ. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	483923	UNIDADE(S)	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50

11	CERTIFICADO A4	Compra de unidade de certificado em papel couchê fosco 210g. Impressão 4x0 com arte fornecida pelo CFQ. Formato: 21 x 29,7 cm (A4). Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	381024	UNIDADE(S)	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
12	CRACHÁ DE PAPEL	Compra de unidade de crachá em tamanho A6 (105 X 148 mm), 4x0 cores, papel off-set 240g. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Com proteção plástica. Cordão de cetim ou nylon. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote para todo o território brasileiro.	255607	UNIDADE(S)	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

13	FOLDER A4 1 DOBRA	Compra de 1 panfleto com tamanho aberto de 21 x 29,7cm (A4), 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 150g. Dobra central. Tamanho fechado: A5. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	471405	UNIDADE(S)	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
14	FOLDER A4 2 DOBRAS	Compra de 1 panfleto com tamanho aberto de 21 x 29,7 cm (A4), 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 150g. 2 dobras paralelas (sanfona ou carteira, de acordo com a demanda). Tamanho fechado: 9,9 x 21 cm. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	471412	UNIDADE(S)	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
15	FOLDER 2 DOBRAS A5	Compra de 1 panfleto com tamanho aberto de 44,4 x 21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 150g. 2 dobras paralelas (sanfona ou carteira, de acordo com a demanda). Tamanho fechado: A5. Impressão com arte fornecida pelo CFQ. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	438848	UNIDADE(S)	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00

16	LIVRETO A6 - 12 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em formato A6 (105 x 148 mm), em couchê brilho ou fosco 150g, 12 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Tamanho final (fechado): A6. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	480457	UNIDADE(S)	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
17	LIVRETO A5 - 20 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em formato final A5 (14,8 cm x 21 cm), em couchê brilho ou fosco 150g, 20 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Tamanho final (fechado): A5. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	351908	UNIDADE(S)	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00

18	LIVRETO A5 - 32 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em formato A5 (14,8 cm x 21 cm). Capa em couchê fosco 250g/m², com laminação fosca. Miolo com 32 páginas em couchê fosco 120g/m². Impressão 4x4 em alta resolução, com legibilidade e qualidade visual. Encadernação canoa. Refile com corte reto, respeitando as margens de segurança. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	438854	UNIDADE(S)	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
19	LIVRETO A5 - 40 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em couchê brilho ou fosco 150g, 40 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Capa: supremo fosco 300g. Tamanho final (fechado): A5. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	454721	UNIDADE(S)	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00

20	LIVRETO A5 - 80 PÁGINAS	Compra de unidade de livreto ou cartilha em couchê brilho ou fosco 150g, 80 páginas, 4/4 cores, uma dobra, encadernação canoa. Capa: supremo fosco 300g. Tamanho final (fechado): A5. Saída CTP. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	455189	UNIDADE(S)	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
21	MARCADOR DE PÁGINA	Compra de unidade de marcador de página personalizado de 22 cm x 5 cm. Arte fornecida pelo CFQ. Impressão 4x4 em papel couchê 300g. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	485922	UNIDADE(S)	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
22	PANFLETO A4	Compra de unidade de panfleto de 21 x 29,7cm, 4x4 (frente e verso) com impressão de arte fornecida pelo CFQ. Tinta escala em papel couchê fosco 150g. Saída em CTP. Prova digital inclusa. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	471407	UNIDADE(S)	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00

GRUPO 2	23	PASTA COUCHÊ A4	Compra de unidade de pasta em papel no tamanho A4 para eventos. Couchê liso, plastificado, 240mg/2, 23,5 x 32,0 cm fechado, 47,0 x 32,0 cm aberto, dois bolsos internos com impressão em policromia 4/4 cores. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	421332	UNIDADE(S)	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
	24	PASTA PORTA-CERTIFICADO	Compra de unidade de pasta porta-certificado A4 em papelão rígido revestido com courino ou PU, com impressão UV em 01 cor. Tamanho: 24,5 cm x 30,5 cm. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	608929	UNIDADE(S)	500	R\$ 34,77	R\$ 17.385,00
	Subtotal Grupo 1							R\$ 214.880,50
	25	SUPORTE PEGUE-UM	Compra de unidade de suporte pegue-um (display take one) para panfletos no formato A5. Medidas do bolso: 15 cm de largura, 12 cm de altura e 4 cm de profundidade, impressão 4x0, papel onda e branco, corte e vinco. Base para apoio sobre mesa. Cores de acordo com a arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território nacional.	25100	UNIDADE(S)	2000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00

(exclusivo ME/EPP)	26	CAIXA RÍGIDA	Compra de unidade de caixa rígida com tampa articulada. Em papelão Paraná empastado couchê 150g. Tamanho: 25 x 25 x 5 cm. Fecho magnético. Berço interno com nichos de medidas personalizadas, de acordo com os itens do kit. Impressão 4x0 nas três faces da tampa. Cor da caixa, de acordo com a arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	460419	UNIDADE(S)	500	R\$ 35,75	R\$ 17.875,00
	Subtotal Grupo 2							R\$ 32.395,00
	27	ADESIVO VINÍLICO	Compra de m² de adesivo vinil 90g com impressão em policromia digital; qualidade fotográfica; 4x0; corte especial. Aplicação: estandes de eventos ou paredes de alvenaria, de acordo com a demanda de cada ordem de serviço. Arte fornecida pelo CFQ. Prova digital inclusa. Serviço inclui a aplicação do adesivo no local indicado pelo CFQ, em qualquer cidade do território brasileiro.	472085	M²	400	R\$ 47,98	R\$ 19.192,00

GRUPO 3	28	BALCÃO PDV	Compra de unidade de balcão promocional personalizado em PVC. Com 81,3 cm de largura, 208 cm de altura e 40 cm de profundidade. Testeira de 80 x 30 cm. Prateleira interna. Impressão em 4 cores, vinil brilho, na área externa da testeira e da base. Prova digital inclusa. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	462073	UNIDADE(S)	21	R\$ 1.203,00	R\$ 25.263,00
	29	BANDEIRA DE PRAIA	Compra de unidade de bandeira de praia (windisplay, wind banner) completa. Tecido oxford resistente a dobras, personalizado, no tamanho de 90 x 180 cm. Impressão 4x4 com arte fornecida pelo CFQ. Aquisição inclui haste e base de plástico com recipiente para 12 litros. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	626870	UNIDADE(S)	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
	30	BANNER	Compra de m² lona (fundo de palco, pórtico e/ou faixa de mesa) ou banner com impressão digital colorida 4x0. Acabamento e ponteiros plásticos com ilhós e braçadeiras de fixação para box truss ou metalon. Serviços de instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	603277	M²	1000	R\$ 34,50	R\$ 34.500,00
	Subtotal Grupo 3							R\$ 80.545,00

	32	CANETA COM SUPORTE	Compra de unidade de caneta esferográfica, ecológica, personalizada, com suporte para celular, ponteira touch screen e clipe. Material externo principal: fibra de bambu. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul ou preta à base de óleo. Ponta média de 1mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por rotação. Cor externa: bege ou azul, outras opções de cores devem ser acordadas entre a empresa e o CFQ, de acordo com a paleta de cores da arte. Comprimento total: entre 14,5 cm e 15,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Não embalar cada caneta com plástico descartável, usar apenas papel e papelão como embalagem.	427058	UNIDADE(S)	2000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
--	----	--------------------	--	--------	------------	------	----------	--------------

33	CANETA COM GRIP	Compra de unidade de caneta esferográfica, ecológica, personalizada, com grip e clipe. Material externo principal: bambu. Detalhes coloridos em fibra de bambu ou trigo. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul ou preta à base de óleo. Ponta média de 1mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por clique. Cor dos detalhes serão acordados entre a empresa e o CFQ, de acordo com a paleta de cores da arte. Comprimento total: entre 14 e 14,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Não embalar cada caneta com plástico descartável, usar apenas papel e papelão como embalagem.	427058	UNIDADE(S)	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
----	-----------------	--	--------	------------	------	----------	--------------

34	CRACHÁ FUNCIONAL	Compra de kit completo de crachá funcional com 1 cartão, 1 porta-crachá, 1 cordão acetinado e 1 cordão retrátil (roller clip). CARTÃO: em PVC; 5,4 cm x 8,5 cm; espessura: 0,76 mm; orientação: vertical; acabamento: laminado; impressão: 4x4 com a arte enviada pelo CFQ. PORTA-CRACHÁ: plástico rígido transparente (cristal); formato vertical. CORDÃO PERSONALIZADO: fita de poliéster acetinado com 2 cm de largura; 90 cm de comprimento; na cor azul escura; personalizado com a arte enviada pelo CFQ; acabamento com metal e argola para encaixe do retrátil. CORDÃO RETRÁTIL: roller clip de plástico azul escuro com clipe para encaixe na argola do cordão, personalizado com a logo do CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF.	625070	UNIDADE(S)	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
----	---------------------	--	--------	------------	-----	----------	-----------------

35	KIT DE ESCRITA	Compra de unidade de kit de escrita personalizado com 1 régua, 2 lápis, 1 borracha, 1 apontador e 1 estojo. RÉGUA de madeira com 16 cm, personalizada com impressão 4x4 fornecida pelo CFQ. LÁPIS entre 170 e 180 mm de comprimento; diâmetro entre 6,5 mm e 7,5 mm; com personalização colorida em 360°. BORRACHA branca com arte 2x2. APONTADOR com impressão 1x0. ESTOJO de papel cartão com 190 x 45 x 20 mm, com impressão 4x4. Personalização com artes fornecidas pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote.	223477	UNIDADE(S)	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
36	APOIO DE PUNHO	Compra de unidade apoio de punho ergonômico para uso do teclado do computador. Material: borracha ou silicone. Revestimento: poliéster ou malha similar com estampa personalizada de arte enviada pelo CFQ. Medidas mínimas: 45 cm X 6 cm X 3 cm. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	335919	UNIDADE(S)	300	R\$ 20,51	R\$ 6.153,00

37	BROCHE	Compra de unidade de broche personalizado em metal. Com 1,5 cm de diâmetro, fundido (relevo), esmaltado. Fechamento com ímã de neodímio que seja adequado para uso em tecidos grossos (jeans, tweed, lã, etc.). Formato e cores de acordo com a arte a ser enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	614348	UNIDADE(S)	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
38	CANECA DE CERÂMICA	Compra de unidade de caneca de cerâmica de 300 mL com personalização digital dupla (dos lados destro e canhoto); cor da cerâmica será especificada na ordem de serviço. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física do material final inclusa. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	439729	UNIDADE(S)	300	R\$ 14,76	R\$ 4.428,00

39	CANECA BECKER	Compra de unidade de caneca em formato de becker (Griffin). Capacidade de 400 mL. Material: vidro borossilicato. Deve suportar temperaturas entre - 200° C e 200° C, podendo ser usado no micro-ondas, no freezer e na lava-louças. Personalização 360° na cor branca. De um lado, deve ter escala métrica com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado. Do outro lado, deve ter a arte a ser enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	411849	UNIDADE(S)	800	R\$ 64,99	R\$ 51.992,00
----	------------------	--	--------	------------	-----	--------------	------------------

40	CARREGADOR SEM FIO DE BAMBU	Carregador wireless personalizado de bambu. Input: 5V/2A. Potência máxima de carregamento de 5W. Incluso cabo USB de 1 m para carregamento da base. Compatível com smartphones e outros gadgets com tecnologia de carregamento sem fio. Tamanho: 92 x 92 x 9 mm. Personalizado com a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	626237	UNIDADE(S)	100	R\$ 55,92	R\$ 5.592,00
41	CHAVEIRO	Compra de unidade de chaveiro composto por argola e abridor de bebidas no formato pé-de-galinha; abre tampas pry-off e lacres de latas. Material: metal. Abridor com 65mm de comprimento, 12mm de largura e 15mm de profundidade (relevo). Argola prata com 25mm de diâmetro. Impressão a laser de arte fornecida pelo CFQ. Cor do abridor de acordo com a paleta de cores da arte. Prova física inclusa. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	300095	UNIDADE(S)	5000	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00

42	COPO COM TAMPA	Compra de unidade de copo com tampa feito totalmente em fibra de bambu PP. Cor clara. Volume entre 450 e 500 ml. Impressão colorida 360° com arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	610173	UNIDADE(S)	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
43	COPO TÉRMICO	Compra de unidade de copo ou garrafa térmico(a) feito em inox 18/8 e livre de BPA. Modelo com tampa. Vedação segura para transporte da bebida, fria ou quente. Volume entre 450 e 500 mL. Tamanho (CxLxA): 9,6 cm x 9,6 cm x 17,2 cm. Gravação a laser 4x0 com arte fornecida pelo CFQ. Cor externa deve ser compatível com a paleta de cores da arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	620991	UNIDADE(S)	500	R\$ 38,05	R\$ 19.025,00

GRUPO 4

44	CORDÃO DE PESCOÇO PARA CELULAR	Compra de unidade de cordão de pescoço para celular em algodão reciclável e placa de gravação em bambu, com logomarca personalizada. Incluso suporte de plástico. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	22810	UNIDADE(S)	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
45	DESCANSO DE COPO	Compra de unidade de descanso de copo (porta-copo, bolacha de copo) de MDF com cortiça. Formato redondo com diâmetro de 9 cm. Espessura entre 3 e 5 mm. Personalizado com arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	610190	UNIDADE(S)	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00

46	ESTOJO MULTIUSO COM FORRO	Compra de estojo (nécessaire) personalizado com zíper e alça de mão. Formato: cilindro. Material externo: 70% algodão e 30% poliéster. Forro interno: poliéster. Opções de cores escuras para escolha na ordem de serviço. Bolso externo com zíper. Alça e puxador de zíper em couro PU preto, marrom ou azul marinho, com escolha da cor em ordem de serviço. Comprimento: 20 cm. Lateral circular com 10 cm de diâmetro. Lateral personalizada com arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	621496	UNIDADE(S)	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
47	ESTOJO TRANSPARENTE	Compra de estojo (nécessaire) de plástico transparente (cristal) com detalhes coloridos na alça, no zíper e nas emendas. Várias opções de cores para escolha na ordem de serviço. Formato: retangular com cantos arredondados. Medidas: 20 cm X 15 cm X 8 cm. Personalização 4x4 com arte colorida enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	276406	UNIDADE(S)	1000	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00

48	FRASCO AROMATIZADOR	Compra de unidade de frasco-pingente vazio para aromatizador de ambiente, formato adequado para carros e armários. Capacidade: 9 mL. Tampa de madeira com 2,5 cm de altura, transpassada pelo cordão. Frasco de vidro com 4,0 cm de altura e 2,5 cm de diâmetro. Personalizado com rótulo adesivo de 1,7 cm X 1,8 cm. Arte enviada pelo CFQ. Cordão de nylon ou fio náutico na cor da tampa ou da arte enviada. Aquisição não inclui o líquido. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	434341	UNIDADE(S)	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
49	GARRAFA PLÁSTICA	Compra de unidade de garrafa (squeeze) em plástico atóxico, livre de BPA e com certificação. Tampa de rosca, bico retrátil e vedação perfeita. Capacidade de 500 mL. Personalização colorida em 360° com a arte fornecida pelo CFQ. Cor da garrafa deve ser compatível com a paleta de cores da arte. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	418196	UNIDADE(S)	5000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00

50	MEMÓRIA USB FLASH	Compra de unidade de memória USB flash portátil (pen drive) com 32 GB de armazenamento. Tamanho máximo: 2 cm X 6 cm. Conexão USB 3.0 com plug & play. Área externa de metal ou plástico, personalizado com a arte enviada pelo CFQ. Impressão a laser. Prova digital inclusa. Disponibilidade para entrega em todo o território brasileiro.	392690	UNIDADE(S)	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
51	MOCHILA-SACO	Compra de unidade de mochila-saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco: 34 cm (largura) X 41 cm (altura). Personalizada com estampa em 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28cm x 20cm. Arte enviada pelo CFQ. Cor da mochila deve estar na paleta de cores da arte. Cor da alça preferencialmente na paleta de cores da arte. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	466971	UNIDADE(S)	5000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00

53	PASTA DE CONVENÇÃO A4 DE CORTIÇA	Compra de kit com pasta, bloco e caneta. PASTA: em cortiça, cor natural. Bloco: 20 folhas não pautadas, cor marfim. Envelope interno para papéis e cartões. Alça central para suporte da caneta. Fechamento com elástico externo horizontal. Capa personalizada com a logo fornecida pelo CFQ. Fornecida em embalagem de TNT. Dimensões: 239 x 307 x 17 mm Embalagem: 285 x 350 mm. CANETA: Esferográfica, ecológica, personalizada, com grip e clipe. Material externo principal: bambu. Detalhes coloridos em fibra de bambu ou trigo. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul ou preta à base de óleo. Ponta média de 1mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por clique. Cor dos detalhes: bege, laranja ou marrom. Comprimento total: entre 14 e 14,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	357031	UNIDADE(S)	100	R\$ 115,90	R\$ 11.590,00
----	--	--	--------	------------	-----	---------------	------------------

54	PASTA DE CONVENÇÃO A4 DE PU	Compra de kit com pasta, bloco de notas e caneta. PASTA: em couro PU, cor externa preta ou azul marinho. Bloco: 20 folhas não pautadas, cor branca ou marfim. Envelope interno para papéis e cartões. Alça central para suporte da caneta. Fechamento com botão magnético. Capa personalizada com a logo fornecida pelo CFQ. Fornecida em embalagem de TNT. Dimensões: 239 x 307 x 17 mm Embalagem: 285 x 350 mm. CANETA: esferográfica, personalizada, com ponteira touch screen e clipe. Material externo principal: metal. Cor externa: preta ou prata, outras opções de cores devem ser acordadas entre a empresa e o CFQ, de acordo com a paleta de cores da arte. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul à base de óleo. Ponta média de 1 mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por clique. Comprimento total: entre 14,5 cm e 15,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega em todo o território brasileiro.	342309	UNIDADE(S)	100	R\$ 67,28	R\$ 6.728,00
----	-----------------------------------	--	--------	------------	-----	--------------	-----------------

55	PASTA MALOTE DE COURO SINTÉTICO	Compra de unidade de pasta malote. Em courino, PU ou similar. Forro interno em tecido. Tamanho: 38 cm X 30 cm. Orientação: horizontal. Com zíper na extremidade superior. Opções de cores: preto, cinza-chumbo e azul-marinho. Personalização em relevo com arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	620736	UNIDADE(S)	100	R\$ 48,53	R\$ 4.853,00
56	PASTA MALOTE DE PVC COM ALÇA	Compra de unidade de pasta malote (pasta congresso, pasta de evento) com alça. Em PVC translúcido e encorpado. Tamanho: 37 cm X 27 cm. Orientação: horizontal. Cor: branco transparente. Com zíper e alça na extremidade superior. Personalização 4x0 em serigrafia com arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	252351	UNIDADE(S)	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

57	SACOLA DE ALGODÃO	Compra de unidade de sacola de algodão cru ou reciclado. Gramatura: 165 g/m. Largura: 35 cm. Altura: 40 cm. Sem profundidade. Alça dupla de algodão trançado com 60 cm cada (área externa à costura). Costura interloque. Personalização 4x0 de acordo com a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Sinônimos: ecobag, sacola retornável, sacola reutilizável, sacola ecológica, sacola de pano, saco com alça.	480102	UNIDADE(S)	3000	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
58	SACOLA DE TNT	Compra de unidade de sacola de TNT. Gramatura: 80 g/m². Largura: 35 cm. Altura: 40 cm. Sem profundidade. Alça dupla de TNT duplo com 60 cm cada (área externa à costura). Personalização 2x0 de acordo com a arte enviada pelo CFQ. Sacola com cor compatível com a arte enviada. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Sinônimos: ecobag, sacola retornável, sacola reutilizável, sacola de compras.	471845	UNIDADE(S)	2000	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00

59	SUPORTE DE CELULAR	Compra de suporte para celular em fibra de palha de trigo e ABS. Tamanho: 70 x 112 x 87 mm. Personalização 4x0 com a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	475693	UNIDADE(S)	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
Subtotal Grupo 4							R\$ 305.614,00

GRUPO 5 (exclusivo ME/EPP)	60	COMENDA	Compra de unidade de comenda para homenagens. Medalha em aço inox com 70 mm de diâmetro. LEGENDA da arte: cor bege: aplicar banhamento em ouro 18K; cor interna branco: recortado (vazado); tons de azul e verde: seguir as cores da arte; folhas douradas: colocar folhas em relevo; texto do círculo: em relevo; engrenagem, mapa do Brasil, vidraria com água e livro (ícones da marca): em relevo. CAIXA aveludada azul escura; parte interna em cetim verde; medida de 105 x 105 x 30 (altura) mm, sem identificação de nenhuma marca. SUPORTE em acrílico transparente compatível com tamanho e peso da medalha. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	624346	UNIDADE(S)	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00

61	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO	Compra de unidade de placa de homenagem, medindo até 20 x 16 cm, em aço escovado, acrílico ou vidro jateado. ESTOJO: de 25,5 cm X 19,5 cm; revestido com veludo azul externa e internamente. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	618627	UNIDADE(S)	100	R\$ 121,98	R\$ 12.198,00
62	TROFÉU	Base: produzida em pedra no formato circular 20 x 20 cm duas peças circulares com cerca de 1,5 cm de altura. Estrutura de metal: produzida em aço inox escovado e aço inox polido engrenagem - aço inox escovado com 45° de inclinação retorta - aço inox polido símbolo líquido - aço inox escovado. Placa de base: produzida em aço inox escovado com gravação de logo e texto. medidas aproximadas do troféu: largura: 20 cm altura: 20 cm de acordo com as medidas e layout do cliente.	314086	UNIDADE(S)	10	R\$ 696,63	R\$ 6.966,30
Subtotal Grupo 5							R\$ 24.714,30
		Compra de unidade de jogo de tabuleiro personalizado completo com: 40 cartas, 1 caixa rígida, 1 tabuleiro, 1 manual, 2 dados, 6 pinos e 1 tapete impresso. TABULEIRO nas					

Item	64	JOGO DE TABULEIRO	medidas 25 x 50 cm; corte e vinco; laminação fosco frente; faca especial; folha em adesivo brilho 180g/m² com 4 x 0 cores; empastado em papel paraná 500g/m². Cada CARTA na medida 6 x 9 cm; cantos arredondados; corte e vinco; laminação fosca F/V; faca especial; folha em couchê fosco digital 300g/m² com 4 x 4 cores. CAIXA RÍGIDA colorida articulada com berço para produtos (26x22x5cm) para guardar os materiais do kit; tampa, verso da tampa, fundo e berço impressos em 4x0 cores. MANUAL do jogo em papel couchê fosco gramatura 300g/m², tamanho 21x21cm em 4x4 cores, com verniz localizado na logomarca do jogo (capa); 8 páginas; grampo canoa. DADO numérico de seis faces com 1cm³. PINOS nas cores azul, preto, vermelho, verde, amarelo e branco, 25mm cada. Tabuleiro, cartas, caixa e manual serão personalizados com arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	626319	UNIDADE(S)	3500	R\$ 68,73	R\$ 240.555,00
------	----	-------------------	---	--------	------------	------	-----------	----------------

Item (exclusivo ME/EPP)	7	CALENDÁRIO DE MESA	Compra de unidade de calendário de mesa personalizado com base triplex 350g/m², padrão tipo triângulo e espiral tipo wire-o. Contendo oito (8) folhas (lâminas) frente e verso com impressão 4x4, papel offset 150g/m². Impressão colorida nos dois lados da base. Tamanho: 19,5 cm X 14 cm. Arte das 18 páginas (lâminas + base) fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	621447	UNIDADE(S)	5000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
Item (exclusivo ME/EPP)	31	BANNER RETRÁTIL	Compra de unidade de banner roll-up completo personalizado no formato 80 x 200 cm. Impressão 4x0, lona brilho 280g, refil, sem enobrecimento. Base e suporte retrátil inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	238497	UNIDADE(S)	30	R\$ 123,50	R\$ 3.705,00

Item (exclusivo ME/EPP)	52	MOUSEPAD ERGONÔMICO	Compra de unidade de mousepad personalizado no formato gota, com 17,5 cm X 21 cm, área de impressão total, 4x0. Base em espuma PU, borracha ou silicone. Apoio para pulso de 10 cm X 5 cm com espuma de borracha ou silicone. Revestimento em poliéster, tecido G240 ou malha com textura similar. As cores seguirão a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro. Sinônimos: apoio para mouse, base para mouse, tapete para mouse.	466470	UNIDADE(S)	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
Item (exclusivo ME/EPP)	63	CUBO MÁGICO (RUBIK)	Cubo mágico (rubik) 3 x 3 x 3. Tamanho: 56 mm x 56 mm x 56 mm. Material: plástico ABS. Sem adesivos (stickerless). Brinquedo deve seguir Regulamento Técnico de Qualidade (RTQ), de acordo com a Portaria nº 563 (2016) do Inmetro. Produto será personalizado em UV com arte que será fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	486430	UNIDADE(S)	100	R\$ 86,58	R\$ 8.658,00
Valor Global								R\$ 964.516,80

1.2. No Anexo I deste Termo de Referência, constam fotos representativas de cada item como referência.

1.3. **Em caso de divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as descrições deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.**

1.4. **Sobre a tabela acima, destaca-se que:**

1.4.1. **Os grupos 2 e 5 são reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.4.2. **Os itens 7, 31, 52 e 63 foram desmembrados de seus respectivos grupos, a fim de atender a reserva de cota de até 25% para ME/EPP prevista no artigo 8º e 9º, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015.**

1.5. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 964.516,80 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no item 2 e 6 do Estudo Técnico Preliminar, e tem por objeto a contratação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, destinados a diversas ações institucionais e promocionais do Conselho Federal de Química (CFQ) e do Sistema CFQ/CRQs, com vistas à realização de eventos, como workshops, seminários, palestras, fóruns, entre outros, que visem promover a atividade da Química e suas contribuições ao desenvolvimento sustentável do país.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O CFQ, em sua estrutura organizacional, abrange diversos setores, os quais, de forma interligada, demandam materiais gráficos para suprir atividades internas e para promoção e divulgação de eventos que visem cumprir os objetivos do Planejamento Estratégico 2018-2028. Estes materiais são essenciais para garantir a visibilidade e o alcance dos temas relacionados ao Sistema CFQ/CRQs, sendo instrumentos fundamentais para a interação com a sociedade, a promoção da profissão e a divulgação das ações do Conselho junto aos Poderes Públicos e à sociedade civil. Os eventos, como mencionado, desempenham papel estratégico no posicionamento do Sistema CFQ/CRQs, sendo cruciais para a divulgação da importância dos profissionais da Química e o fortalecimento da reputação da profissão em todo o Brasil. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para a produção e personalização de materiais gráficos que atendam à diversidade de demandas dos eventos e ações institucionais previstas para 2025.

3.2. Os materiais gráficos contratados deverão atender a diversas finalidades, como:

3.2.1. A criação de peças promocionais, como folders, cartazes, banners, convites e programações.

3.2.2. A personalização de materiais institucionais e informativos para eventos, como congressos, feiras e encontros de fiscalização e comunicação.

3.2.3. A produção de materiais gráficos voltados à divulgação de prêmios, concursos, conferências e campanhas educativas.

3.3. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com ações factuais e eventos planejados para o ano de 2025, cuja produção e entrega dos materiais gráficos personalizados será realizada sob demanda. Os eventos atualmente programados para participação do CFQ são (ressalta-se que tal programação está sujeita a mudanças no decorrer do ano, com possíveis supressões e/ou acréscimos):

3.3.1. Admissão de novos colaboradores;

3.3.2. Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química;

3.3.3. Prêmio Talentos;

3.3.4. Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima;

3.3.5. Pet South America;

3.3.6. Expoprag Norte e Nordeste;

- 3.3.7. Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária;
- 3.3.8. Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental;
- 3.3.9. Encontro de Contadores;
- 3.3.10. Encontro de Fiscalização;
- 3.3.11. Encontro de Procuradores e Advogados;
- 3.3.12. Encontro de Comunicação e Ouvidores;
- 3.3.13. Analítica Latin América;
- 3.3.14. In-Cosmetics Latin America;
- 3.3.15. Congresso Internacional de Celulose e Papel;
- 3.3.16. Congresso Brasileiro de Polímeros;
- 3.3.17. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;
- 3.3.18. Expo Cannabis;
- 3.3.19. Formação de Porta-Vozes;
- 3.3.20. Congresso Brasileiro de Química;
- 3.3.21. Encerramento das Atividades.

3.4. Os materiais gráficos deverão ser produzidos com alta qualidade, seguindo as diretrizes de identidade visual do CFQ e respeitando os valores e a missão institucional. A arte dos materiais será fornecida pelo Contratante. A empresa contratada deverá garantir:

- 3.4.1. **Personalização** dos materiais, considerando as temáticas de cada evento ou ação;
- 3.4.2. **Aderência** às especificações estabelecidas neste documento para cada material gráfico;
- 3.4.3. **Acabamento** profissional, com alta qualidade gráfica;
- 3.4.4. **Prazos de entrega** adequados, conforme estabelecido nas Ordens de Serviços a serem expedidas pelo Contratante;
- 3.4.5. **Sustentabilidade** na produção, preferindo materiais que sigam práticas ambientalmente responsáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em relação a critérios de sustentabilidade, recomenda-se que, além daqueles eventualmente inseridos na descrição do objeto, sejam atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição:

- 4.1.1. Ênfase à economia no emprego de material;
- 4.1.2. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, além de respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor total contratado, nas seguintes condições:

- 4.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.2.2. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços a serem contratados, tendo em vista se tratar de serviços de baixa complexidade, sem dedicação exclusiva de mão de obra e cujo pagamento ocorrerá somente após a efetiva entrega dos produtos.

Sistema Eletrônico de Informações do CFQ – SEI/CFQ

4.6. A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, realizar o cadastro prévio como usuário externo no **Sistema Eletrônico de Informações do CFQ – SEI/CFQ** e enviar a documentação complementar exigida para validação do pré-cadastro, a fim de promover a liberação do acesso ao Sistema, uma vez que a ata de registro de preços e demais documentos pertinentes serão assinados diretamente no SEI/CFQ. Havendo urgência, devidamente comprovada pela Contratante, o pré-cadastro deverá ser realizado de forma imediata pela contratada.

4.7. O pré-cadastro deverá ser realizado em módulo específico disponível no site do CFQ, acessado por este [link](#), e a documentação complementar deverá ser enviada para o e-mail protocolocfq@cfq.org.br, com o assunto "Cadastro de Usuário Externo - Fornecedor".

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os produtos serão solicitados, pela Contratante, mediante a expedição de Ordens de Serviço, de acordo com a necessidade e demanda do Conselho Federal de Química.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, o qual estará compreendido nos intervalos apresentados abaixo, conforme a complexidade dos materiais a serem confeccionados:

- Para os grupos 1, 3 e 4: 5 a 10 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- Para o grupo 2: 10 a 20 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- Para o grupo 5: 10 a 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- Para os itens 7, 31 e 52: 5 a 10 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço; e
- Para os itens 63 e 64: 10 a 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2.1. Ressalta-se que os prazos apresentados acima poderão ser negociados em caso de demandas urgentes; ou prorrogados, mediante justificativa apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos poderá sujeitar a Contratada à aplicação de glosas e/ou sanções administrativas.

5.1.4. A Contratante poderá solicitar à Contratada que apresente prova gráfica (podendo ser em formato eletrônico) dos itens solicitados na respectiva Ordem de Serviço, para fins de aprovação prévia e posterior confecção dos produtos, conforme os prazos estipulados.

5.1.5. Todos os produtos devem ser confeccionados conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.6. A Contratada será responsável por toda a infraestrutura e despesa referentes à confecção dos produtos, tais como frete, seguro, taxas, transportes e embalagens, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado.

5.1.7. A responsabilidade da execução será da Contratada, sendo que a equipe de fiscalização será responsável pela aprovação final dos serviços/produtos entregues.

5.2. Os produtos entregues devem estar acondicionados em embalagem apropriada, capaz de manter a integridade do conteúdo durante seu carregamento e transporte. Nesse contexto, as entregas de material devem observar o seguinte:

5.2.1. Cada caixa/volume entregue deve estar identificada com adesivo ou outro meio que indique o seu conteúdo, informando inclusive a quantidade de exemplares contidos.

5.2.2. Nenhuma caixa/volume com material pode pesar mais de 30kg (trinta quilogramas).

5.2.3. Nenhuma caixa/volume com material pode ter mais de 105cm (cento e cinco centímetros) de comprimento, largura ou altura.

5.3. Os produtos poderão ser entregues em qualquer porção do território brasileiro, a qual será especificada na respectiva Ordem de Serviço.

5.3.1. Os custos de entrega do material no prazo estipulado e endereço determinado são de responsabilidade da Contratada, não podendo ser repassado à Contratante qualquer ônus de frete/transporte.

5.3.2. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente (8h às 18h).

5.3.3. As entregas devem ser preferencialmente agendadas ou, ao menos, previamente comunicadas à equipe de fiscalização.

5.3.4. Não havendo agendamento ou comunicação, a entrega pode se proceder, mas caso esta não se efetive por ausência de funcionário da Contratante habilitado para o recebimento, a Contratante não arcará com qualquer responsabilidade ou ônus pelo ocorrido.

5.4. A Contratada, além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, deve:

5.4.1. Praticar as melhores técnicas administrativas e operacionais, obedecendo às práticas usuais de mercado, a qualidade, a eficiência, a presteza e a pontualidade necessárias.

5.4.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, sem manchas e/ou imperfeições.

5.4.3. Emitir relatório fotográfico dos produtos confeccionados para evidenciar a entrega dos materiais e submetê-lo à Contratante.

5.5. Ressalta-se que os quantitativos dos itens estabelecidos neste documento constituem mera estimativa, de modo que não há obrigação de utilização total, pela Contratante, durante a vigência da ata de registro de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução das Ordens de Serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das Ordens de Serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução das Ordens de Serviço nas datas aprazadas, o fiscal da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.10. O fiscal da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

6.11. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis,

quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor da Ata

6.14. Cabe ao gestor da ata:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução das Ordens de Serviço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço;
- b) der causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ordem de Serviço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

I - Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

II - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

III - Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

IV - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

V - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

VI - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato (ou instrumento equivalente) ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

8.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.3. A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, considerará os seguintes critérios:

8.3.1. Cumprimento dos prazos de execução dos serviços demandados:

8.3.1.1. Caso os prazos de entrega não sejam cumpridos (sem que tenha havido justificativa da Contratada ou caso esta não tenha sido aceita pela Contratante), haverá glosa no valor da respectiva Ordem de Serviço, conforme gradação apresentada abaixo:

- $1 \leq \text{dias de atraso} \leq 3$: glosa de 5% sobre o valor total da OESF;
- $3 < \text{dias de atraso} \leq 5$: glosa de 10% sobre o valor total da OESF;
- $5 < \text{dias de atraso} \leq 10$: glosa de 15% sobre o valor total da OESF; e
- Dias de atraso > 10 : glosa de 30% sobre o valor total da OESF.

8.3.1.2. Ressalta-se que, caso o atraso inviabilize a utilização parcial ou total do referido material na ação planejada pelo CFQ, este será devolvido à Contratada e a glosa aplicada poderá chegar a 100%, conforme proporção do quantitativo passível de ainda ser utilizado.

8.3.2. Qualidade dos bens e serviços prestados:

8.3.2.1. Caso os materiais entregues apresentem defeitos/imperfeições que comprometam sua estética e/ou funcionalidade, estes serão devolvidos à Contratada, a qual deverá confeccionar novamente os materiais e entregar ao CFQ em prazo a ser acordado entre as partes, não podendo ultrapassar 10 dias úteis. Se por ventura não houver tempo hábil para confeccionar novamente os produtos em virtude de ações institucionais com datas definidas, a respectiva Ordem de Serviço será glosada no valor correspondente ao total de itens danificados.

8.3.2.2. Ressalta-se que, caso os danos ocorridos sejam quase imperceptíveis, de modo a não comprometer a estética, a funcionalidade e o aproveitamento do material, não será aplicada a glosa.

Do Recebimento

8.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento do Relatório Fotográfico, pelo fiscal da ata de registro de preços, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da efetivação do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.

8.12. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.15.1. o prazo de validade;
- 8.15.2. a data da emissão;
- 8.15.3. os dados do contrato (ou instrumento equivalente) e do órgão contratante;
- 8.15.4. o período respectivo de execução do contrato (ou instrumento equivalente);
- 8.15.5. o valor a pagar; e
- 8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.18.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.18.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual

nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato (ou instrumento equivalente), caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/04/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor

preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

- 9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços evidenciada na Tabela 1 deste Termo de Referência.

Exigências de Habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal ou Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos

cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.25. **A comprovação de resultado superior a 1 para os índices econômicos citados acima está limitada ao documento referente ao último exercício social, conforme entendimento proferido pela Advocacia Geral da União no Parecer Referencial n. 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, segundo o qual não há previsão legal expressa indicando que os índices previstos no caput do artigo 69 da Lei n.º 14.133, de 2021, devam necessariamente ser atingidos nos dois últimos exercícios, de modo que tal exigência pode ser limitada ao último exercício social. Assim, para a contratação em questão, a ser processada mediante registro de preços, verifica-se que tal comprovação se mostra suficiente à garantia do cumprimento das possíveis obrigações futuras.**

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- **Para o grupo 1:** o atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de prestação de serviços gráficos personalizados, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens do referido grupo;
- **Para o grupo 2:** o atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de prestação de serviços gráficos personalizados, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens do referido grupo;
- **Para o grupo 3:** o atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de prestação de serviços gráficos personalizados, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens do referido grupo;
- **Para o grupo 4:** o atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de prestação de serviços gráficos personalizados, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens do referido grupo;

- **Para o grupo 5:** o atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de confecção de premiações personalizadas ou itens similares personalizados, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens do referido grupo;
- **Para o item 64:** o atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de confecção de jogos personalizados ou itens similares, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens do referido grupo.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 964.516,80 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na Tabela 1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. **ANEXOS**

13.1. Anexo I - Listagem com descrição dos itens e fotos representativas.

Brasília, 09 de julho de 2025.

Jordana de Castro Saldanha
Integrante Requisitante

Helen Fernanda Alves Martins
Integrante Técnico

Andressa Pereira Giacomazzo
Integrante Administrativo

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Presidência.

Weverton Borges do Nascimento de Sousa
Gerente Executivo

De acordo.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 09/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 09/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Fernanda Alves Martins, Analista**, em 09/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 09/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa, Gerente**, em 09/07/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213960** e o código CRC **114E21BB**.

